

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.654.454/0001-28

PROJETO DE LEI Nº 02, de 03 de fevereiro de 2020

"Denomina "ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERREIRA LIMA" a Escola Municipal localizada no Povoado Barra do Tapuio e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO

DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a presente Lei.

Art. 1º Fica denominada "ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERREIRA LIMA" a Escola Municipal, situada no Povoado Barra do Tapuio, Formosa do Rio Preto-BA.

Art. 2º Incumbe ao Poder Executivo Municipal as medidas administrativas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Rio Preto-BA, 03 de fevereiro de 2020.

MOSIRES DIAS DOS SANTOS N

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA CNPJ: 13.654.454/0001-28

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 02/2020

O Projeto de Lei que ora se apresenta para apreciação desta Casa Legislativa, de suma importância para a história deste Município, visa atribuir a denominação "ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FERREIRA LIMA" a Escola Municipal, situada no Povoado Barra do Tapuio, Formosa do Rio Preto-BA.

A referida iniciativa traduz-se em uma homenagem póstuma ao Senhor Vicente Ferreira Lima, filho de Tomaz Ferreira de Souza e Maria Lima dos Santos, nascido em 05 de abril de 1939, na Comunidade Aldeia do Gerais do Rio Preto, neste Município. Constituiu familia com a Sra. Isabel Gomes de Araújo, da relação matrimonial, advieram onze filhos, trinta e oito netos e trinta e nove bisnetos.

O saudoso Vicente, faleceu em 03 de outubro de 2014, era uma pessoa alegre e adorava se divertir com os amigos, viveu desde 1966 na comunidade Barra do Tapuio, não tendo inimizade com ninguém.

Em vista do exposto, sendo justo e merecido o reconhecimento e gratidão, contemplado no Projeto de Lei em apreço, e para que perpetue às gerações futuras a imagem e o legado que nos deixou, contamos com o apoio dos llustres Membros dessa Câmara Municipal para sua aprovação, ao tempo em que reiteramos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

Prefeito Municipal

TERMOSTRES BLAS DOSS ANT